



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/93](#) e,

Considerando o disposto no art. 2º, §6º, no art. 4º e no art. 7º, IV e §2º I e II, todos da [Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que regula o Inquérito Civil Público;

Instaura Inquérito Civil a partir do expediente nº PR-DF00013691/2017 - cópia nº 40/2017 (Promoção de Arquivamento nº 464/2017 – IC 1.16.000.002778/2013-61), tendo por objeto apurar possível ilegalidade na liberação comercial, pela CTNBio, de sementes de soja e milho geneticamente modificadas que apresentem tolerância ao agrotóxico glufosinato de amônio.

1. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;
2. a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data, pelo gabinete do Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural.

CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA

Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 8.